



Lei nº 176/2000 de 10 de fevereiro de 2000.

EMENTA: Institui o título de Mérito Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Título de Mérito Comunitário, destinado a homenagear personalidades locais, pela prestação de serviços gratuitos e voluntários à comunidade, considerados relevantes.

Parágrafo Único - Serão homenageados os cidadãos que com domicílio eleitoral no Município à época tenham prestados relevantes serviços, gratuitamente à comunidade, independentemente de qualquer cargo exercido.

Art. 2º - Estará impresso no Título:

- a) o brasão do Município;
- b) a denominação do Título;
- c) o nome do homenageado;
- d) a expressão : "em reconhecimento do Poder Legislativo do Município de FLORESTA PERNAMBUCO, por seus relevantes serviços comunitários";
- e) O número do Projeto de Lei de concessão do Título;
- f) Data e assinatura do Presidente e do 1º Secretário;
- g) O nome do vereador autor da iniciativa.

Parágrafo Único - No ato da entrega do Título receberá ainda o homenageado, uma comenda cunhada com o brasão do Município.

Art. 3º - A proposta para a presente homenagem será precedida através de Requerimento firmado por 1/3 (um terço) dos Vereadores, contendo ampla exposição a respeito dos serviços comunitários prestados gratuitamente, pela pessoa homenageada.

Art. 4º - A votação do Requerimento será feita por escrutínio secreto e a sua aprovação depende da maioria de 2/3 (dois terços) dos votos dos Vereadores.

Art. 5º - A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, nos termos previstos no Regimento Interno.

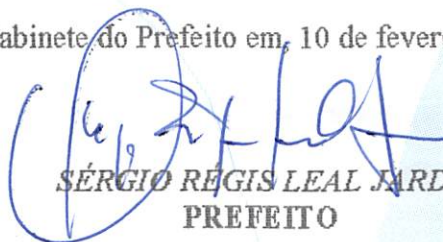


Servir com paz e trabalho

Art. 6º - A Mesa Executiva fará consignar no Orçamento Anual do Poder Legislativo, recursos para custear as despesas decorrentes deste Projeto de Lei.

Art. 7º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2000.



SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO